



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.682 /

“DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DO CRONOGRAMA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a publicidade e transparência do cronograma de serviços e manutenções da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade do Município divulgar os cronogramas de serviços e de manutenções da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, quinzenalmente.

Art. 3º O Município deverá divulgar através de suas redes sociais, na Rádio Libertas FM e na página oficial da Prefeitura, em formato de notícia, o cronograma de manutenções e serviços da Secretaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MARÇO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal